

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção das Ensiladeiras de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá – CE

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A contratação para a aquisição de peças e acessórios para a manutenção das ensiladeiras da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá – CE é essencial para garantir a continuidade das atividades agropecuárias no município. As ensiladeiras desempenham um papel fundamental na produção de silagem, que é uma fonte estratégica de alimentação animal, especialmente em períodos de estiagem, quando há escassez de pastagem. Assim, assegurar o pleno funcionamento desses equipamentos é uma medida indispensável para o suporte aos produtores rurais locais.

O uso contínuo das ensiladeiras resulta no desgaste natural de suas peças e componentes, tornando imprescindível a realização de manutenções corretivas e preventivas. A falta de manutenção pode comprometer o desempenho das máquinas, reduzindo sua eficiência e, conseqüentemente, afetando a produtividade dos agricultores. Dessa forma, a reposição de peças e acessórios adequados é fundamental para evitar falhas operacionais e prolongar a vida útil dos equipamentos, garantindo um melhor aproveitamento dos investimentos públicos.

Além da preservação dos equipamentos, a manutenção regular das ensiladeiras contribui diretamente para a economia dos produtores rurais. Equipamentos em boas condições de funcionamento possibilitam um processamento mais eficiente da forragem, reduzindo desperdícios e melhorando a qualidade da silagem produzida. Isso resulta em menor custo de alimentação para os rebanhos, permitindo que os produtores obtenham melhores resultados em suas atividades agropecuárias e tenham maior previsibilidade financeira ao longo do ano.

A aquisição das peças e acessórios também representa um impacto positivo na gestão pública, pois evita gastos excessivos com a substituição prematura dos equipamentos. A manutenção preventiva reduz a necessidade de investimentos em novas máquinas, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo que a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos continue prestando suporte técnico e operacional aos agricultores do município. Dessa forma, a medida contribui para uma administração mais eficiente e responsável.

Por fim, a reposição de peças e a manutenção adequada das ensiladeiras fortalecem o setor agropecuário de Tauá, promovendo o desenvolvimento sustentável e beneficiando diretamente os pequenos e médios produtores rurais. Ao garantir o funcionamento ininterrupto desses equipamentos, a Prefeitura Municipal reforça seu compromisso com a valorização da agricultura local, assegurando melhores condições para a produção de alimentos e a geração de renda no campo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
01	CANO/TUBO INJETOR DE RETORNO MOTOR AGRALE M93.	UND	10	R\$ 148,93	R\$ 1.489,30
02	CANOS DE ESCAPAMENTO DO MOTOR AGRALE M93.	UND	6	R\$ 344,43	R\$ 2.066,58
03	ESTOJOS DE JUNTA AGRÁRIOS DO MOTOR AGRALE M93.	UND	5	R\$ 479,65	R\$ 2.398,25
04	FILTRO DE AR DO MOTOR AGRALE M93.	UND	8	R\$ 119,88	R\$ 959,04
05	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR AGRALE M93.	UND	8	R\$ 45,33	R\$ 362,64
06	JOGOS DE ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR AGRALE M93.	UND	8	R\$ 250,88	R\$ 2.007,04
07	MANIVELAS DE PARTIDA DO MOTOR AGRALE M93.	UND	5	R\$ 186,47	R\$ 932,35
08	PARAFUSOS DAS LÂMINA PARA ENSILADEIRA N12 NOGUEIRA	UND	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
09	PARES DE LÂMINA DE CORTE DA ENSILADEIRA N12 NOGUEIRA	PAR	6	R\$ 1.036,73	R\$ 6.220,38
10	ROLAMENTO RD DT EXT 1 A-303.	UND	12	R\$ 311,14	R\$ 3.733,68
11	ROLAMENTO RD TS INT 1 A- 304.	UND	12	R\$ 311,14	R\$ 3.733,68
12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE PLÁSTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 12,5 LITROS PARA MOTOR AGRALE M93	UND	6	R\$ 652,19	R\$ 3.913,14
13	TORNO DE BANCADA TAMANHO 8 POLEGADAS.	UND	1	R\$ 541,67	R\$ 541,67
14	PNEU HIFLY 175/70/R13	UND	4	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Desenvolvimento rural e Recursos Hídricos, tendo em vista a necessidade da aquisição do objeto em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 29.844,03 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: pesquisa de mercado direta por meio da internet e fornecedor especializado no setor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Trata-se da contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção das Ensiladeiras de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá – CE, visando a reposição de peças e a manutenção adequada

das ensiladeiras fortalecendo o setor agropecuário de Tauá, promovendo o desenvolvimento sustentável e beneficiando diretamente os pequenos e médios produtores rurais.

Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que é por meio de dispensa de licitação.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.2024.2.118; Elemento de despesas nº 3.3.90.30.00; Fonte de recursos nº 1500

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: Na sede do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tauá.

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 05 (cinco) dias uteis

Tauá/CE, 29 de abril de 2025.



ANTONIA MARCILEIDE DE CASTRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Tauá – CE
Matrícula: 32815

